



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1784-95

Em 08 de Novembro de 1995.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2309 - Dispõe sobre: Revogação da Lei nº 1757, de 29 de Junho de 1987.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

Dr. JORGE PEREIRA DE ARAUJO

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS - SP

ma/vam



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 2 3 0 9

(08 DE NOVEMBRO DE 1995)

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

À elevada e culta apreciação dessa Augusta Casa de Leis, submetemos o incluso Projeto de Lei dispondo sobre - **Revogação da Lei nº 1757, de 29 de Junho de 1987.**

A Lei nº 1757/87, Nobres Edis, dispõe sobre a Doação de área à Fazenda do Estado de São Paulo para construção de uma Escola na Vila São João e dá outras providências.

Como Vossas Excelências podem verificar, a Lei é de 1987, e até a presente data, o Governo do Estado não tomou providências / quanto a construção da citada Escola neste Município.

Tendo em vista a demora do Estado, através de sua Secretaria da Educação, achamos por bem, revogar a doação, e a Municipalidade, com verbas próprias, construir no local uma EMEMI - Escola de Educação Maternal e Infantil, tendo em vista o crescimento da Vila São João e a necessidade de lugar adequado para o abrigo e ensino de nossas crianças.

Desta forma, requeremos, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica deste Município de Caieiras, seja a matéria, objeto da presente Propositura, apreciada em regime de urgência.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/vam



PROJETO DE LEI N.º 2.877/95
(08 DE NOVEMBRO DE 1995)

Dispõe sobre: Revogação da Lei nº 1757, de
29 de Junho de 1987.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada, em todos os seus expressos termos, a Lei nº 1757, de 29 de junho de 1987.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 08 de Novembro de 1995.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/vam

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 17 / 11 / 1995

PRESIDENTE